



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415, CENTRO - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FONE: (94) 3434-1289/1284

**DECRETO Nº 29**

**DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o valor da tabela de serviços com trator de pneus com implementos agrícolas e escavadeira por particulares no município de Ourilândia do Norte-PA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CESAR DAIREL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.**

**CONSIDERANDO:** O artigo 2º parágrafo único da lei municipal nº 595/2014 que autoriza o poder Executivo municipal a executar serviços com máquinas, pessoal e outros bens municipais, mediante remuneração, pessoa jurídica ou pessoa física, cobrando preço público ou tarifa, visando a justa remuneração econômica, prevendo a reposição de investimentos e o ressarcimento do custo operacional e demais disposições da referida Lei.

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os seguintes valores por hora pela utilização, por particulares, do Trator de Pneus com implementos, trator de esteira e Escavadeira Hidráulica do Município de Ourilândia do Norte, conforme abaixo indicado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR DA HORA
1.0	TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS COM GRADE ARADORA, ROÇADEIRA, PLANTADEIRA, CALCAREADEIRA	R\$ 97,50
1.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 190,00
1.2	TRATOR DE ESTEIRA	R\$ 175,00

**Art. 2º** - Para ser beneficiado do Programa "Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável" conforme Lei Municipal nº 595/2014, o agricultor empreendedor deverá preencher todos os requisitos previstos na Lei Municipal, além dos requisitos específicos previstos para cada Programa junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 3º** - O interessado nos serviços de que se dispõe este Decreto, de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá requerer ao Município, através do Departamento de Agricultura, de conformidade com a finalidade com os respectivos serviços, mencionando o local e o número aproximado de horas a serem utilizadas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415, CENTRO - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FONE: (94) 3434-1289 / 1284

**Parágrafo Único** – Os serviços solicitados de que dispõe este Decreto serão realizados de conformidade com a disponibilidade do Município, a programação dos serviços, para que não haja solução de continuidade das atividades administrativas, atendido com prioridade o interesse público em obediência ao princípio da economicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais.

**Art. 4º**- O Departamento Municipal de Agricultura encaminhará ao Setor de Tributação/Fazenda do Município as informações para lançamento do débito, contendo o nome do beneficiário, a data, e as horas de máquina a realizar, devidamente assinado pelo beneficiário atestando a solicitação dos serviços e conhecimento de seu lançamento para respectiva cobrança.

**Art. 5º** - Somente serão realizados os serviços aos requerentes que estiverem adimplentes com o setor de tributação de Município de Ourilândia do Norte-PA

**Art. 6º** - Na prestação de serviços do Poder Público Municipal deverão ser observadas rigorosamente todas as disposições da Lei Municipal Nº 595 de 10 de Dezembro de 2014.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Art. 8º** - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

**Anexo I – Decreto nº**

VALOR DA HORA DE TRATOR DE PNEU – AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS		
VALOR R\$	DESCRIÇÃO	%
R\$ 35,79	ÓLEO DIESEL	36,71%
R\$ 28,60	COMPONENTES DE MANUTENÇÃO	29,33%
R\$ 20,11	SALÁRIO MAIS ENCARGOS	20,63%
R\$ 7,90	DEPRECIÇÃO	8,06%
R\$ 5,10	DESLOCAMENTO	5,27%
R\$ 97,50		100%

VALOR DA HORA DE TRATOR DE ESTEIRA		
VALOR R\$	DESCRIÇÃO	%
R\$ 64,24	ÓLEO DIESEL	36,71%
R\$ 51,33	COMPONENTES DE MANUTENÇÃO	29,33%
R\$ 36,10	SALÁRIO MAIS ENCARGOS	20,63%
R\$ 14,10	DEPRECIÇÃO	8,06%
R\$ 9,23	DESLOCAMENTO	5,27%



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415, CENTRO - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FONE: (94) 3434-1289/1284

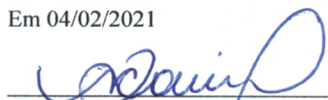
<b>R\$ 175,00</b>		<b>100%</b>
-------------------	--	-------------

VALOR DA HORA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		
VALOR R\$	DESCRIÇÃO	%
<b>R\$ 69,75</b>	ÓLEO DIESEL	<b>36,71%</b>
<b>R\$ 55,72</b>	COMPONENTES DE MANUTENÇÃO	<b>29,33%</b>
<b>R\$ 39,20</b>	SALÁRIO MAIS ENCARGOS	<b>20,63%</b>
<b>R\$ 15,35</b>	DEPRECIÇÃO	<b>8,06%</b>
<b>R\$ 9,98</b>	DESLOCAMENTO	<b>5,27%</b>
<b>R\$ 190,00</b>		<b>100%</b>

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.**

  
**JÚLIO CÉSAR DAIREL**  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura  
Em 04/02/2021

  
**Marcos Vinicius Dairel**  
Sec. Chefe de Gabinete